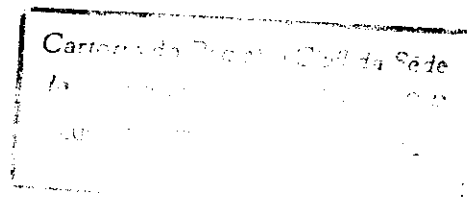


LEI Nº 1.355 - DE 18 DE MAIO DE 1.994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MATERIAL DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, NOS LOCAIS QUE DESCREVE E INDICA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de maio de 1.994, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...



LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, à CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, os materiais utilizados na extensão da rede de energia elétrica, implantadas nesta cidade de Guariba, nos seguintes locais :

- Rua Dona Constância - Rua Marginal (aumento de 597 watts na Iluminação Pública);

- Rua Dona Constância, s/nº. (ligação de 48,5 cv + 2,0 Kw);

- Rua Otávio Evangelista de Souza, nº 33 (aumento de 139 watts na Iluminação Pública);

- Rua Luiz Marafão, s/nº (ligação de 5 cv + 2,24Kw);

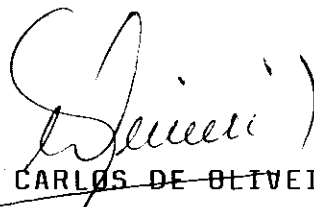
- Rua Bonfim, s/nº (aumento de 384 watts na Iluminação Pública).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de maio de 1.994.

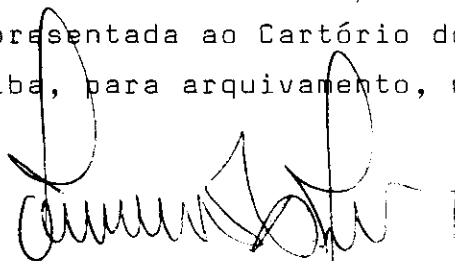
ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 18 de maio de 1.994.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

